



**PORTARIA N.º 0457/2021-GP/IPMB**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** que o requerente habilitou-se através dos documentos necessários à percepção do benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei e;

**CONSIDERANDO** os termos do Parecer Jurídico n.º 317/2021/PROJUR/IPMB, devidamente ratificado e constante nos autos do Processo n.º 2021.07.02191/P.

**RESOLVE**

**CONCEDER** o benefício de **PENSÃO**, por morte da ex-servidora **RENILDES DE NAZARÉ MATOS LIMA**, ocorrida em 13/04/2021, cf. Certidão de Óbito n.º 0186138 15, ex-servidora desta PMB, à época do óbito lotada na SEMEC, conf. Decreto n.º 30.703/97-PMB, ao seu esposo **ELIANO SERGIO NOGUEIRA LIMA**, CPF n.º 033.373.242-15; benefício este a ser concedido a partir da data do óbito da ex-servidora, observando-se o que dispõe o Art.40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e Art. 1 e 2º da Lei Municipal n.º 8.466/2005 e art. 2º, I da Lei Municipal n.º 9.448/2019, com o pagamento mensal no valor total atualizado de R\$ 5.337,13 (cinco mil, trezentos e trinta e sete reais e treze centavos), sendo o único beneficiário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 22 de junho de 2021.

**EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO**  
Presidente do IPMB